DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 601A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.717 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 2.452/2.018, 2.517/2.018 e 2.099/2.013."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o Decreto nº 2.452/2.018, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor a comissão de avaliação de imóveis com a finalidade de apurar a base de cálculo do ITBI e dá outras providências.

Art.2º - Ficam revogados os Decretos 2.517/2.018 e 2.099/2.013, que dispõem sobre a criação e nomeação dos membros da comissão de Valor Imobiliário de Terra Nua.

Art.3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 18 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL